

## APRESENTAÇÃO DA SÉRIE

---

O sistema recursal brasileiro é, e sempre foi, alvo de críticas impiedosas. Farto, bem concebido, bastante estudado, poderia mesmo ser instrumento de aprimoramento da prestação jurisdicional, caso a caso. Todavia, melhor descrever a situação como efetivamente é: o que há são abusos. Os abusos desacreditam um sistema que poderia, sim, operar em favor do jurisdicionado.

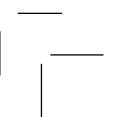
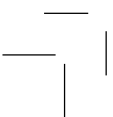
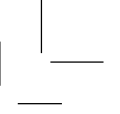
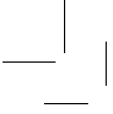
Por outro lado, talvez seja injusto qualificar de abuso o excesso quanto ao hábito de recorrer, num país em que os precedentes não são formalmente vinculantes e nem há a cultura do respeito a eles. Some-se a esta circunstância a instabilidade da jurisprudência dos Tribunais Superiores. Neste contexto “móvel”, não há como criticar o advogado que não deixa de recorrer.

Por estas e outras razões, há muito para se discutir neste campo. São discussões interessantes e utilíssimas. Muitas decorrentes das alterações pontuais que houve no CPC em vigor, que acabaram por comprometer sua forma sistemática. Este era um ponto forte da versão original de 1973.

Assim, e por tudo o que observou rapidamente, é sempre oportuno o lançamento de um livro abordando problemas do nosso sistema recursal. Agrada os teóricos e auxilia os práticos. Ainda mais quando se trata de uma coletânea cujos autores são jovens processualistas de todas as partes do Brasil. Por exemplo, do Rio de Janeiro, temos Bruno Garcia Redondo; de São Paulo, Fabiano Carvalho; do Paraná, Paulo Afonso de Souza Sant’Anna; de Santa Catarina, Pedro Miranda de Oliveira; de Minas Gerais, Rodrigo Mazzei; do Rio Grande do Norte, Rodrigo da Cunha Lima Freire.

Que todos tenham uma ótima leitura!

NELSON NERY JUNIOR  
TERESA ARRUDA ALVIM



# SOBRE OS COORDENADORES

---

NELSON NERY JUNIOR

Professor Titular de Direito Civil e de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da PUC-SP. Professor Titular de Direito Processual Civil e de Direito do Consumidor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP). Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado de São Paulo. Advogado e consultor jurídico. Sócio-fundador de Nery Advogados. Árbitro de várias Câmaras Arbitrais do Brasil. Sócio-colaborador do Instituto dos Advogados de São Paulo. Membro efetivo do Instituto Brasileiro de Direito Processual, da Asociación Iberoamericana de Derecho Procesal, da Wissenschaftliche Vereinigung für internationales Verfahrensrecht (Associação Científica de Direito Processual Internacional), da Associazione Internazionale di Diritto Processuale (International Association of Procedural Law). Membro titular e fundador da Academia Brasileira de Direito Civil. Membro titular e fundador da União dos Juristas Católicos de São Paulo. Membro Titular da Cadeira 25 da Academia Paulista de Direito. Titular da Cadeira 54 da Academia Paulista de Letras Jurídicas. Coordenador, juntamente com Rosa Maria Barreto Borriello de Andrade Nery, da *Revista de Direito Privado*, da Editora Revista dos Tribunais. Fundador e Conselheiro da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS).

TERESA ARRUDA ALVIM

Livre-Docente, Doutora e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professora nos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado da mesma instituição. Professora Visitante na Universidade de Cambridge – Inglaterra (2008, 2011 e 2015). Professora Visitante na Universidade de Lisboa (2011). Diretora de Relações Internacionais do IBDP. Vice-Presidente do Instituto Ibero-americano de Direito Processual. Executive Secretary General da International Association of Procedural Law. Membro Honorário da Associazione italiana fra gli studiosi del processo civile. Membro Honorário do Instituto Paranaense de Direito Processual. Membro do Instituto Panamericano de Derecho Procesal, do Instituto

Português de Processo Civil, da Academia de Letras Jurídicas do Paraná e São Paulo, do IAPPR, do IASP, da AASP e do IBDFAM. Membro do Conselho Consultivo da Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – CAMFIEP. Membro do Conselho Consultivo RT (Editora Revista dos Tribunais). Coordenadora da Revista de Processo – RePro, publicação mensal da Editora Revista dos Tribunais. Advogada.

# APRESENTAÇÃO

---

O novo código de Processo Civil já está em vigor há mais de um ano. Muitas das situações antevistas pela doutrina como problemáticas, efetivamente aconteceram. E a realidade, sempre mais rica do que a imaginação dos autores, acabou revelando muitas outras situações problemáticas, em que a intervenção da doutrina é imprescindível, para auxiliar os juízes a compreender as novas regras, e, sobretudo, para que, da discussão saudável, acabe prevalecendo a interpretação que dá maior rendimento àquilo que consta do texto expresso. A efetividade do processo há de ser, neste movimento, parâmetro de fundamental importância, que deve necessariamente ser levado em conta na opção entre as várias interpretações possíveis.

Isso, por que o direito se apoia num tripé: lei, doutrina e jurisprudência. *Nada há que se possa afirmar é “direito”, se não for, antes, levada em conta a lei, a doutrina e as decisões dos tribunais.* É hora de a doutrina se manifestar, assim como é oportuno que os tribunais leiam o que se está produzindo, reflitam e apliquem as lições aos casos concretos.

Em boa hora, portanto, lança-se esse 13º volume da coleção que antes ostentava o nome: *Aspectos Polêmicos e Atuais dos Recursos Cíveis*, mas a partir deste volume vem sem o adjetivo “atuais”, já que todas as preocupações que a doutrina vem externando são atuais, porque são relativas ao novo código. Reunimos textos de autores brasileiros, de vários Estados da federação, que tratam de questões de inegável interesse prático e irresistível apelo para os estudiosos. Exemplificativamente, temos Clayton Maranhão, professor e desembargador no Estado do Paraná; Pedro Miranda de Oliveira, professor em Santa Catarina; Leonardo Carneiro da Cunha e Fredie Didier, professores em Pernambuco e na Bahia, respectivamente; Luiz Marinoni, professor no Estado do Paraná; Fabio Lima Quintas, professor em Brasília; e tantos outros nomes importantes de São Paulo, do Rio de Janeiro e de outros Estados ainda, muitos juristas ainda jovens, que escreveram primorosos e instigantes textos.

Incluímos, neste volume, textos sobre ação rescisória e sobre o novo instituto, ampliação da colegialidade.

Este é, portanto, o primeiro de muitos outros volumes, que versarão sobre esse campo tão interessante do processo civil e tão permeado de questões infeliz-

mente de difícil solução. Serão produzidos com a periodicidade desejável neste momento, em que o sentido do código está-se construindo sobre o já mencionado tripé de que se constitui o direito.

É esse o estilo dos textos que aqui se encontram: no meio do caminho entre a doutrina (que é o diferencial que lhes imprime qualidade) e a prática (que é o sentido – a direção – e a razão de ser das elocubrações doutrinárias) propõem sempre soluções, densamente embasadas.

Nosso desejo é o de que possamos, com a coordenação destes volumes e com a disponibilização deste material, de excelente qualidade, para a comunidade jurídica brasileira, contribuir para o bom nível da discussão teórica e prática dos temas aqui tratados. Agradeço a todos os autores: Angélica Arruda Alvim, Antonio Roberto Sanches Junior, Arlete Inês Aurelli, Clayton Maranhão, Daniel Willian Granado, Daniela Lopes de Faria, Edson Antônio Sousa Pontes Pinto, Eduardo Aranha Ferreira, Eduardo Arruda Alvim, Eduardo Henrique de Oliveira Yoshikawa, Erick Coutinho de Carvalho, Fábio Lima Quintas, Fredie Didier Jr., Gustavo Azevedo, Izabel Cristina Pinheiro Cardoso Pantaleão, Jorge André de Carvalho Mendonça, José Maria Câmara Junior, Júlio Camargo de Azevedo, Leonardo Carneiro da Cunha, Letícia Mitsue Yoshida Mori Barreiros, Lucas Buri de Macêdo, Lúcio Grassi de Gouveia, Luiz Guilherme Marinoni, Marcello de Oliveira Gulim, Pedro Miranda de Oliveira, Raul Nero Perius Ramos, Ravi Peixoto, Ricardo Berzosa Saliba, Roberta Dias Tarpiniam de Castro, Rogerio Licastro Torres de Mello, Ronaldo Vasconcelos, Teresa Arruda Alvim e Vinicius Silva Lemos, a disposição de colaborar conosco nessa empreitada, e agradecemos, também, mais uma vez, o irrestrito apoio da Editora Revista dos Tribunais, nas pessoas de Cristiane Faria e Marisa Harms.

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA SÉRIE .....	9
SOBRE OS COORDENADORES.....	11
APRESENTAÇÃO.....	13
O cabimento do agravo de instrumento no novo CPC ANTONIO ROBERTO SANCHES JUNIOR e ERICK COUTINHO DE CARVALHO.....	19
A repercussão geral como requisito de admissibilidade do recurso especial – Medida adequada? ARLETE INÊS AURELLI e IZABEL CRISTINA PINHEIRO CARDOSO PANTALEÃO ....	45
Da ordem dos processos nos tribunais CLAYTON MARANHÃO.....	77
Apelações com juízo de retratação no CPC/2015 DANIEL WILLIAN GRANADO .....	95
A mitigação da Jurisprudência Defensiva no novo Código de Processo Civil: uma expectativa de concretização do julgamento de mérito recursal EDSON ANTÔNIO SOUSA PONTES PINTO, DANIELA LOPES DE FARIA e LETÍCIA MITSUE YOSHIDA MORI BARREIROS .....	109
Os efeitos devolutivo e translativo da apelação no CPC/2015 EDUARDO ARRUDA ALVIM, ANGÉLICA ARRUDA ALVIM e EDUARDO ARANHA FERREIRA.....	133
Prometeu (re)Acorrentado: a recorribilidade em separado das decisões interlocutórias do CPC/39 ao CPC/2015 EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA YOSHIKAWA.....	159
O Supremo Tribunal Federal e a relevância econômica da questão constitucional nos recursos extraordinários FÁBIO LIMA QUINTAS e RAUL NERO PERIUS RAMOS .....	199

Reclamação e honorários advocatícios GUSTAVO AZEVEDO .....	221
A forma de julgamento dos tribunais superiores brasileiros e a doutrina dos precedentes obrigatórios: um estudo de idênticos casos concretos JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA e LÚCIO GRASSI DE GOUVEIA.....	251
Técnica da colegialidade do art. 942 do CPC: extensão e profundidade da matéria submetida ao julgamento prolongado JOSÉ MARIA CÂMARA JUNIOR .....	277
O novo regime jurídico aplicado à gratuidade de justiça e sua recorribilidade no CPC/2015 JÚLIO CAMARGO DE AZEVEDO .....	289
Ampliação do colegiado em caso de divergência: algumas impressões iniciais sobre o art. 942 do CPC LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA e FREDIE DIDIER JR. ....	317
Influência do sistema brasileiro de precedentes no interesse recursal LUCAS BURIL DE MACÊDO.....	337
Rescisória por ofensa à coisa julgada LUIZ GUILHERME MARINONI .....	379
O duplo grau de jurisdição e o julgamento imediato pelos tribunais no CPC/2015 PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA.....	409
Notas sobre complementação recursal no entrelaçar de Embargos de Divergência e cabimento de recurso extraordinário contra acórdão do Superior Tribunal de Justiça RAVI PEIXOTO .....	423
Direito, ônus e obrigações das partes de fundamentação nas razões recursais: Enunciados 284 e 287 do Supremo Tribunal Federal RICARDO BERZOSA SALIBA .....	443
O agravo de instrumento no Código de Processo Civil de 2015 e a (im)possível interpretação extensiva ROBERTA DIAS TARPINIAN DE CASTRO.....	459
Apelação cível no Brasil, efeito suspensivo <i>ope legis</i> e sua exclusão por meio das tutelas provisórias em grau recursal ROGERIO LICASTRO TORRES DE MELLO.....	485



Sistema recursal brasileiro e o vetor da não recorribilidade	
RONALDO VASCONCELOS e MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM.....	503
Ampliar a colegialidade: valeu a pena?	
TERESA ARRUDA ALVIM .....	525
O recurso da decisão de mérito do incidente de resolução de demandas repetitivas e a sua tramitação no tribunal superior	
VINICIUS SILVA LEMOS.....	539